



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL MIH Nº 01/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CONSEPE nº 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH); considerando as regras fixadas pela Portaria CAPES nº 81/2016 e as deliberações da 1ª Sessão Ordinária de Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades no ano de 2024, de 05 de fevereiro de 2024, estabelece e torna público as normas do processo de Seleção Pública para Credenciamento de Docente Permanente do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), vinculado ao Instituto de Humanidades (IH).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa ao Credenciamento de professor (a) PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2. O Processo seletivo será realizado a partir da análise curricular do (a) candidato (a), levando em consideração os critérios de avaliação que constam nos Arts. 14 e 15 do Regimento Interno do MIH/Unilab e as deliberações da 1ª Sessão Ordinária de Colegiado do MIH no ano de 2024, de 05 de fevereiro de 2024.

1.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis em: <https://mih.unilab.edu.br/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisas/>

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 06 (seis) vagas na categoria "Docente Permanente" distribuídas entre as linhas de pesquisa do MIH:

LINHA DE PESQUISA	VAGAS DISPONÍVEIS
1 - EDUCAÇÃO, POLÍTICA E LINGUAGENS	03
2 - TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E MIGRAÇÕES	03
TOTAL	06

2.2. O (a) candidato (a) deverá, a partir de seu perfil acadêmico, optar pela concorrência em apenas 01 (uma) vaga na linha de pesquisa indicada durante o ato de inscrição.

2.3. O (a) candidato (a) poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora do processo de Credenciamento, objeto deste Edital, será nomeada pelo colegiado do MIH e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades - IH/UNILAB.

3.2. A Comissão Avaliadora será responsável pela execução da seleção em todas as suas fases.

3.3. A Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, dois (as) docentes permanentes do MIH.

4. DA HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o (a) interessado (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) interessado (a), sendo disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o (a) interessado (a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.3. Para habilitação dos (as) candidatos (as) ao processo seletivo de Credenciamento, devem ser comprovados, no ato de inscrição, através do envio de arquivo em PDF, os seguintes requisitos:

4.3.1. Ter produção, nos últimos 3 (três) anos (março/2021 a fevereiro/2024), de pelo menos um artigo com Qualis B2.

4.3.2. Possuir Projeto de Pesquisa registrado institucionalmente.

4.3.3. Integrar Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq.

4.3.4. Ter 2 (dois) anos de experiência no ensino de graduação.

4.3.5. Ter vínculo funcional com a Unilab.

4.3.6. Em caráter excepcional, não ter vínculo com a Unilab, mas receber bolsa de fixação de pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; na qualidade de professor(a) aposentado(a), ter firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do MIH-Unilab; ter sido cedido, por convênio formal, para atuar como docente do MIH-Unilab.

4.4. Inscrições que não comprovem os requisitos de habilitação de inscrição indicados neste Edital serão indeferidas pela Comissão Avaliadora.

4.5. Os (as) docentes indicados na Portaria IH nº88/2023 e não Recredenciados (as) através do Edital MIH nº 05/2023 não estão habilitados (as) a concorrer a um novo Credenciamento pelo período de 01 (um) ano.

5 . DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1. As inscrições serão realizadas on-line, por meio do envio de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/jhtCfBWwQtkjN6p5A> no período de 20 de fevereiro de 2023, até às 23h59 de 10 de março de 2024.

5.1.1. No caso do envio de mais de uma inscrição, será considerado o último formulário eletrônico enviado.

5.2. Para deferimento da inscrição, além dos documentos de habilitação indicados no item 4.3., devem ser anexados ao Formulário Eletrônico de

Inscrição, em arquivo PDF Único, o ANEXO I preenchido e os documentos comprobatórios da pontuação indicada de acordo com a ordem de itens do Anexo I.

5.3. O recurso previsto no cronograma deve ser enviado através do e-mail: mih@unilab.edu.br e seguir o modelo do ANEXO II.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise curricular das inscrições deferidas/habilitadas será realizada pela Comissão Avaliadora, que verificará a produção acadêmica em periódicos com Qualis (ANEXO I) dos últimos 02 (dois) anos (março/2022 a fevereiro/2024).

6.1.1. As publicações recentes, realizadas de janeiro de 2023 a fevereiro de 2024, terão a pontuação duplicada.

6.2. Para avaliação dos Artigos serão considerados os dados oficiais do QUALIS- periódicos (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020) da Plataforma SUCUPIRA/CAPEs, disponível em: [SUCUPIRA/CAPEs - QUALIS PERIÓDICOS](#).

6.3. O (a) candidato (a) que alcançar a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação de publicações (ANEXO I) será considerado (a) aprovado (a) no processo seletivo.

6.4. A Classificação (ocupação de vagas disponíveis) será definida a partir da ordem decrescente da pontuação alcançada pelas candidaturas aprovadas.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Credenciamento docente seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	20 de fevereiro de 2024 a 10 de março de 2024	Até às 23h 59min. de 10 de março de 2024	https://forms.gle/jhtCfBWwOtkjN6p5A
Resultado provisório do deferimento das inscrições e pontuação	13 de março de 2024	Até às 18h	https://mih.unilab.edu.br/
Recursos contra o deferimento das inscrições e pontuação	14 de março de 2024	Até às 18h	mih@unilab.edu.br
Resultado da análise de recursos das inscrições e pontuação	15 de março de 2024	Até às 18h	https://mih.unilab.edu.br/
Resultado Final provisório da seleção	15 de março de 2024	Até às 18h	https://mih.unilab.edu.br/
Reunião do Colegiado do MIH para Homologar o Resultado Final	18 de março de 2024	A partir das 14h	Sala de Reunião dos Colegiados IH- Unidade Acadêmica Palmares
Divulgação do Resultado Final	18 de março de 2024	Até às 20h	https://mih.unilab.edu.br/

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

8.1. Os (as) docentes Credenciados através deste Edital devem cumprir todas as atribuições determinadas pela Resolução CONSEPE nº 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH) e suas posteriores atualizações, com destaque para as seguintes obrigações:

8.1.1. Orientar, anualmente, no mínimo, 1 (um) discente do MIH-Unilab.

8.1.2. Manter regime de dedicação integral à Instituição caracterizada pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

8.1.3. Ofertar anualmente, no mínimo, 1 (uma) disciplina da estrutura curricular prevista no Projeto Pedagógico do MIH-Unilab.

8.1.4. Não faltar injustificadamente, no período de 1 (um) ano, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas do colegiado do MIH-Unilab, conforme o art. 12, § 3º, inciso I do Regimento Geral da Unilab.

8.1.5. Participar das comissões vinculadas ao curso, quando solicitado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a Homologação do Credenciamento Docente, o Colegiado do MIH encaminhará o Resultado Final ao Instituto de Humanidades, que deverá emitir nova Portaria de composição do Colegiado do Curso.

9.2. Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para o Colegiado do MIH.

9.3. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.4. As demais comunicações com os (as) candidatos (as) durante o processo seletivo serão divulgadas no sítio <http://mih.unilab.edu.br>, do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e no quadro de avisos Secretaria Geral de Pós-graduação do Instituto de Humanidades (Sala 333, Bloco A, Campus das Auroras, Redenção/Ceará).

9.5. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades funciona em regime presencial, com atividades acadêmicas e administrativas realizadas nos *Campi* da Unilab no Ceará.

9.6. O processo seletivo regulado por este Edital terá seus efeitos legais válidos pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

Redenção/CE, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Holanda Lima Barboza

Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 19/02/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0875021** e o código CRC **13840571**.

ANEXO I DO EDITAL MIH Nº 01/2024
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOCENTE*
PERÍODO (MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2024)

NOME DO (A) CANDIDATOS (A)

INDICADOR (Preencher ISSN)	Pontuação mínima por unidade do indicar	Quantidade de publicações em 2022	Quantidade de publicações em 2023/2024 (2x)	Pontos obtidos no indicador
I - artigo em periódico: Qualis A1, A2 ou A3 ISSN: ISSN: ISSN: ISSN: ISSN:	10 pontos			
II - artigo em periódico: Qualis A4 ISSN: ISSN: ISSN: ISSN: ISSN:	9 pontos			

III - artigo em periódico: Qualis B1 ISSN: ISSN: ISSN: ISSN: ISSN:	8 pontos			
IV - artigo em periódico: Qualis B2 ou B3 ISSN: ISSN: ISSN: ISSN: ISSN:	5 pontos			
V - artigo em periódico: Qualis B4 ou C ISSN: ISSN: ISSN: ISSN: ISSN:	1 ponto			
TOTAL				

* Deve ser preenchido pelo (a) candidato (a) e enviado no ato de inscrição juntamente com os comprovantes das publicações pontuadas. A Comissão Avaliadora só levará em consideração pontuações comprovadas.

ANEXO II DO EDITAL MIH Nº 01/2024

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR (A)
PERMANENTE DO MIH/UNILAB

Nome do (a) Candidato (a):

Venho por meio deste requerer a Reavaliação da Etapa

do processo seletivo para professor/a PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em
Humanidades - Edital MIH nº 01/2024, pelos seguintes motivos e razões:

14 de março de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)